



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N. 32/2023/TRE-RO.

TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 32/2023/TRE-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. [0001795-76.2023.6.22.8000](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2023/TRE-RO - LEI N°. 14.133/2021 - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DO TRE-RO.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n. 02.134.947/0001-10**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n. 3730, Bairro Liberdade, CEP: 76.803-894, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, Telefone(s): (69) 3221-7218 e 99284-1950, E-mail(s): victoriaeventos2016@gmail.com, neste ato representada pela senhora **FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS**, brasileira, casada, empresária, em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 – LGPD e documentos apresentados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no Despacho n. 1250/2025(evento 1443769), de 09/12/2025, celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(Artigo 92, I, da Lei 14.133/21)

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar por mais 2 (dois) anos o prazo de vigência do Contrato TRE-RO nº. 32/2023** (evento 1100024), contados a partir de 17/12/2025 a 16/12/2027.

1.2. As informações para a prorrogação constante deste Termo Aditivo constam no evento 1429925 do Processo correspondente, incluindo manifestação da juntada no evento 1429905, por meio da qual a Contratada anuiu com a prorrogação supramencionada.

1.3. O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

(Art. 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

2.1. O presente Termo Aditivo é no valor total estimado de **R\$ 323.617,04 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e dezessete reais e quatro centavos)**, correspondente à prorrogação contratual deste Contrato registrada na Cláusula Primeira deste instrumento.

2.2. As despesas com a execução do presente termo aditivo, para este exercício, serão suportadas mediante Nota de Empenho desta contratação(2025NE000308), a ser reforçada, caso necessário, e as despesas com a execução para o exercício financeiro 2026 serão suportadas mediante a disponibilização do Orçamento Anual, cuja Nota de Empenho a será emitida após sua disponibilização.

2.3. O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões

permitidos legalmente (art. 125 da Lei n. Lei 14.133/2021 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário), é de R\$ 258.951,16 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
(Artigo 92, XII e artigo 96 e segs., da Lei 14.133/2021)

3.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
(Artigo 92, III, da Lei 14.133/2021)

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com o fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021 c/c a Cláusula Quarta do Contrato TRE-RO n. 32/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
(Artigo 94 da Lei 14.133/21)

6.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento e, se for o caso, de seus aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar de sua assinatura, na forma prevista no [art. 94, I, da Lei 14.133, de 2021](#) (no caso de licitação), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.](#), e sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o Presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Assinado e datado digitalmente.

| | |
|---|--|
| LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE | FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS Pela CONTRATADA |
| Aldací Souza Mota Testemunha | Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas Testemunha |

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 32/2023/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

| | | |
|--|---|--|
| Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência) | Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila | Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo realizados nesta contratação (Art. 125 da Lei n. 14.133/21) |
|--|---|--|

| | | |
|---|----------------|------------|
| <p>Contrato 32/2023 (assinado em 16/12/2023) – Volume V do PA respectivo (evento 1100024), Vigência de 2 anos, a contar de 16/12/2023 até 16/12/2025.</p> <p>Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.</p> | R\$ 247.990,00 | - |
| <p>1º Termo Aditivo (assinado 31/07/2025 – Volume XXIX do PA respectivo (evento 1388396), com o seguinte objeto:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Retificar a redação sobre reajuste do preço contratado constante da Cláusula Oitava do Contrato TRE-RO nº. 32/2023, para constar a data-base vinculada ao orçamento estimado na Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação – ICVEC; 2. Registrar o 1º reajuste contratual no percentual de 4,42% sobre o valor do Contrato n. 32/2023, correspondente ao valor de R\$ 10.961,16; e 3. Inclusão do item 28 na Cláusula Décima Segunda do Contrato TRE-RO nº. 32/2023, para a inclusão de norma sobre a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO (Instrução Normativa TRE-RO nº 3/2024). <p>Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.</p> | R\$ 10.961,16 | - |
| <p>2º Termo Aditivo (assinado 13/10/2025 – Volume XXXV do PA respectivo (evento 1423307), com o seguinte objeto:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Registrar o acréscimo contratual no percentual de 24,98% sobre o valor do Contrato n. 32/2023, correspondente ao valor de R\$ 64.665,88. <p>Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.</p> | R\$ 64.665,88 | (+) 24,98% |
| <p>3º Termo Aditivo (assinado ____/12/2025 – Volume XXXIX do PA respectivo (evento 1449705), com o seguinte objeto:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Prorrogação por mais 2 anos, a contar de 17/12/2025 a 16/12/2027, no valor de R\$ 323.617,04. <p>Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.</p> | R\$ 323.617,04 | - |

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 10/12/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 15/12/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas, Auxiliar Administrativo(a)**, em 15/12/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1449705** e o código CRC **005FA055**.

0001795-76.2023.6.22.8000

1449705v2